DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Gilson Fernandes dos Reis	
E-mail: obrasselviriams@hotmail.com	**Telefone:** (67) 3579-1482
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translado e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	

1 – Informações Gerais.		
Nº do processo administrativo anterior	:	Proc. 132/2017 – Proc. 57/2019
Modalidade adotada na contratação anterior	:	Pregão Presencial
Responsável indicado pelo gestor do contrato para auxiliar no planejamento da contratação	:	Raiany Paula Rodrigues de Morais
Fiscal indicado pelo gestor		Raiany Paula Rodrigues de Morais
Nº do Contrato da contratação anterior	:	Contrato n.° 02/2018 – Contrato n.° 57/2019
Encerramento da vigência do instrumento anterior	:	30 de junho de 2019.

2 – Justificativa da Necessidade da Contratação.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquina trator de Esteira, 130HP, para manutenção e atividades ambientais, tais como, exemplo: empurrar ou movimentar resíduos de lixo orgânico no aterro sanitário, nivelamento de vias vicinais, devido ao município não possuir um trator de esteira neste porte para execução do serviço, sendo necessário um trator de esteira de maior porte e maior potência suprindo a necessidade de empurrar elementos tão pesados, pois esse serviço atualmente não vem sendo feito devido o município não possuir maquina nesse porte, sendo assim, se faz necessária a contratação de uma maquina de maior eficiência, assim economizando custo e tempo na execução do serviço. Por se tratar de um serviço diferenciado, apenas nos momentos mais críticos, justifica-se tal contratação com previsão de contrato até o final do exercício perfazendo assim uma previsão de aproximadamente 490 horas de uso, sendo que a forma de pagamento será por medição de horas trabalhadas podendo assim usar ou não o tempo de contratação da mesma, efetuando-se o controle pelo horímetro do equipamento e relatório de prestação serviço controlado pela Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO	78/20
FLS.	07
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

A quantidade é aproximada para os próximos 07 (sete) meses, encerramento no dia 31 de dezembro de 2020, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Selvíria MS.

2 – Quantidade de serviço/bem, a ser contratada/adquirido.

- Para movimentação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) dentro do aterro sanitário, se faz necessário à utilização aproximadamente de oito (08) horas semanais, então como memória de cálculo:

  08 horas X 07 meses X 04 semanas = 224 horas

- **Nivelamento de vias vicinais, considerando que o esforço demandado por quilometro de via é de 1h30m para a execução dos serviços:**

  Trecho, entrada da MS-112 X Assentamento Canoas (26 km), considerando a periodicidade bimensal da execução dos serviços:

  26 Km X 1,5 horas X 3,0 execuções = 117 horas.

  Trecho, entrada da MS 444 X Assentamento Alecrim (04 km), considerando a periodicidade bimensal da execução de serviços:

  04 km X 1,5 horas X 3,0 execuções = 18 horas.

  Trecho, entrada da MS 444 X Assentamento São Joaquim (02 km), considerando a periodicidade bimensal da execução de serviços:

  02 Km X 1,5 horas X 3,0 execuções = 09 horas.

  Vias vicinais municipais de trânsito entre propriedades rurais (26 km), considerando a periodicidade bimensal:

  26 Km X 1,5 horas X 3,0 execuções = 117 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117

PROCESSO 78/20
FLS. 02
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		**HORAS**	**485**

Obs. Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator esteira, com operador, para espalhamento, compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário.
Todos os serviços expressos são estimados com base em demandas de anos anteriores, conforme levantamento da secretaria requisitante.

3 – Previsão de data em que deve ser INICIADA a prestação de serviços ou aquisição do bem.

A prestação do serviço diante desta contratação está prevista para o dia 24 de abril de 2020.

4 – Documentos Anexos à Solicitação de Demanda.

Nenhum documento em anexo.

Selvíria – MS, 31 de Abril de 2020.

GILSON FERNANDES DOS REIS
Secretaria de Obras e Infraestrutura

PROCESSO	78/20
FLS.	03
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - DA INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 314 de 23 de janeiro de 2020**, encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Máquina trator de Esteira, 130HP, para manutenção e atividades ambientais, tais como, exemplo: empurrar ou movimentar resíduos de lixo orgânico no aterro sanitário, nivelamento de vias vicinais no Município de Selvíria – MS.

IV - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquina trator de Esteira, 130HP, para manutenção e atividades ambientais, tais como, exemplo: empurrar ou movimentar resíduos de lixo orgânico no aterro sanitário, nivelamento de vias vicinais sendo que o município não possui um trator de esteira neste porte para execução do serviço, sendo necessário um trator de esteira de maior porte e maior potência suprindo a

PROCESSO 78/20
FLS. 04
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

necessidade de empurrar elementos tão pesados, pois esse serviço atualmente não vem sendo feito devido o município não possuir maquina nesse porte, sendo assim, se faz necessária à contratação de uma máquina de maior eficiência, assim economizando custo e tempo na execução do serviço. Por se tratar de um serviço diferenciado, apenas nos momentos mais críticos, justifica-se tal contratação com previsão de contrato até o final do exercício perfazendo assim uma previsão de aproximadamente 485 horas de uso conforme o setor demandante Secretaria Municipal de Obras com base nas contratações dos anos anteriores, sendo que a forma de pagamento será por medição de horas trabalhadas podendo assim usar ou não o tempo de contratação da mesma, efetuando-se o controle pelo horímetro do equipamento e relatório de prestação serviço controlado pela Secretaria Municipal de Obras.

A quantidade aproximada é para atender os próximos meses, com encerramento no dia 31 de dezembro de 2020, e será fornecida de acordo com a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Selvíria MS.

V - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a equipe de estudos técnicos preliminares, recomenda-se que são requisitos mínimos para a presente contratação:

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01(um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Relação das máquinas que o contratado pretende e poderá utilizar para a execução dos serviços, contendo: número do chassi, marca, modelo, ano e placa se houver;

PROCESSO 78/20
FLS. 05
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

VI - DA QUANTIDADE DO OBJETO DESMEMBRADO POR ÍTEM, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DE CALCULO APRESENTADO.

- Para movimentação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) dentro do aterro sanitário, se faz necessário à utilização aproximadamente de oito (08) horas semanais, então como memória de cálculo:

  08 horas X 07 meses X 04 semanas = 224 horas

- **Nivelamento de vias vicinais, considerando que o esforço demandado por quilometro de via é de 1h30m para a execução dos serviços:**

  Trecho, entrada da MS-112 X Assentamento Canoas (26 km), considerando a periodicidade bimensal da execução dos serviços:

  26 Km X 1,5 horas X 3,0 execuções = 117 horas.

  Trecho, entrada da MS 444 X Assentamento Alecrim (04 km), considerando a periodicidade bimensal da execução de serviços:

  04 km X 1,5 horas X 3,0 execuções = 18 horas.

  Trecho, entrada da MS 444 X Assentamento São Joaquim (02 km), considerando a periodicidade bimensal da execução de serviços:

  02 Km X 1,5 horas X 3,0 execuções = 09 horas.

  Vias vicinais municipais de trânsito entre propriedades rurais (26 km), considerando a periodicidade bimensal:

  26 Km X 1,5 horas X 3,0 execuções = 117 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São	HORAS	09

PROCESSO 78/20
FLS. 06
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

	Joaquim		
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		HORAS	485

Obs. Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator esteira, com operador, para espalhamento, compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário.

Todos os serviços expressos são estimados com base em demandas de anos anteriores, conforme levantamento da secretaria requisitante.

VII - DO VALOR DO OBJETO

Como metodologia para a estimativa de análise de mercado, foi informada como base a tabela abaixo demonstrada, com fornecedores do ramo para média referencial de mercado.

Obs: Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator esteira, com operador, para espalhamento, compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário.

Todos os serviços expressos são estimados com base em demandas de anos anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$)
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224	200,00
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117	200,00
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18	200,00

PROCESSO 75/2014
FLS. 07
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	09	200,00
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117	200,00
TOTAL		HORAS	485	

VIII - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETPs, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir.

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores			
( ) Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
I.	Atraso para finalização do serviço		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
I.	1. Fiscalização diária da contratante por intermédio do fiscal de contrato.		Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras
Id.	**Ação de Contingência**		**Responsável**
I	1. Notificar a empresa para justificativa; 2. Aplicação de penalidades.		Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras
RISCO 02			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
I.	Quebra/Interrupção do serviço		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
I.	A empresa deve fazer periodicamente a manutenção preventiva dos tratores.		Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO 78/20
FLS. 08
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	A contratante deverá fazer a fiscalização, e em caso de quebra/interrupção do serviço estabelecer um prazo máximo para que a contratada regularize seus serviços.	Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras

RISCO 03			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	Dano	
I.	Acidentes de Trabalho	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A empresa deverá fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC).	Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Fiscalização da contratante; 2. A contratada deverá verificar diariamente se os funcionários estão fazendo o uso correto dos EPI's; 3. Notificação da empresa para justificativa; 4. Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras

RISCO 05			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	Dano	
I.	Ineficiência do serviço prestado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. A contratada deverá garantir a qualidade do serviço fornecido. 2. O responsável por fiscalizar o serviço, deverá fazer uma vistoria para ter um controle de qualidade.	Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificar a empresa para apresentar justificativa; 2. Aplicação de penalidade; 3. Convocar segundo colocado; 4. Realização de novo certame.	Fiscal do Contrato e Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO 78/20
FLS 09
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

IX - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

PROCESSO 78/20
FLS. 10
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666136e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

X - DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município e documentos apresentados pela demandante **esta equipe de planejamento considera viável a contratação de pavimentação asfáltica,** nos termos então relatados, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria, 18 de Maio de 2020.

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PROCESSO 78/20
FLS. 11
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666136e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Selviria – MS – 17 de junho de 2020

Dos Secretários Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente e Turismo

Para Gabinete do Prefeito
Dr. José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicitamos ao Prefeito Municipal autorização para abertura de Licitação na modalidade Convite, para locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 HP, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelos Secretários Municipais, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		**HORAS**	**485**

PROCESSO 78/20
FLS 12
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

O valor total para execução dos serviços será aproximadamente de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para o período de 07 (sete) meses, de acordo com a média das 03 (três) cotações de preços, realizadas pelo Departamento de Compras do Município, com **valor médio mensal** de **R$ 13.857,14 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**.

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso Ordinário

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

Diante do acima exposto, solicitamos autorização para dar prosseguimento no Procedimento Licitatório, para contratação dos serviços pretendidos.

GILSON FERNANDES DOS REIS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Camila Lopes Cavalcante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PROCESSO 78/20
FLS. 213
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	**224**
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	**117**
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	**18**
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	**09**
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	**117**
TOTAL		**HORAS**	**485**

A máquina pesada trator de Esteira, 130HP, será locada porque o Município de Selviria não possui um trator esteira do porte pretendido, para execução dos serviços pretendidos.

A contratação tem como objetivo a manutenção de atividades ambientais, tais como: empurrar ou movimentar resíduos de lixo orgânico no aterro sanitário, nivelamento de vias vicinais entre outros, e a contratação se faz necessária porque trata-se de uma máquina de maior potência

PROCESSO 78/20
FLS. 14
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

e eficiência, desta forma o resultado será a economia de custo e tempo na execução dos serviços.

O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, considerando que o estudo técnico preliminar demonstrou que o total de horas mensais deve ser em torno de 70 (setenta) horas, portanto para o período de sete meses será necessário a contratação de aproximadamente 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas.

De acordo com as justificativas acima entendemos que a contratação dos serviços é de extrema importância e urgência para que os serviços venham ser realizados de forma eficiente e produtiva.

Selvíria - MS, 17 de junho de 2020.

Gilson Fernandes dos Reis
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Camila Lopes Cavalcante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PROCESSO 78/20
FLS. 15
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Selviria – MS – 17 de junho de 2020

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS
Conforme Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018.

1. OBJETO

1.1.. O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 HP, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		**HORAS**	**485**

2. DO VALOR

2.1 O valor total para execução dos serviços será aproximadamente de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para o período de 07 (sete) meses, de acordo com a média das 03 (três) cotações de preços, realizadas pelo Departamento

PROCESSO 78/20
FLS. 3 16

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

de Compras do Município, com **valor médio mensal** de **R$ 13.857,14 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**.

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso Ordinário

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

Selviria – MS – 13 de julho de 2020

GILSON FERNANDES DOS REIS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Camila Lopes Cavalcante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PROCESSO	78/20
FLS.	4
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Selviria – MS – 17 de junho de 2020.

Do Gabinete do Prefeito
Dr. José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Para Secretários Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente e Turismo

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De acordo com o pedido formulado pelos Secretários Municipais de Administração, considerando todas suas explicações e justificativas, **autorizo o Departamento de Licitação** a abrir licitação na modalidade Convite, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 HP, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

O valor total para execução dos serviços será aproximadamente de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para o período de 07 (sete) meses, de acordo com a média das 03 (três) cotações de preços, realizadas pelo Departamento de Compras do Município, com **valor médio mensal** de **R$ 13.857,14 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**.

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

PROCESSO 78/20
FLS 5
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso Ordinário

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

Determino ao Departamento de Licitação que tome as providências para realização da Licitação Pública, com a maior celeridade possível, portanto o processo licitatório deve ser iniciado o mais rápido possível.

Cumpra-se,

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 78/20
FLS. 19
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações do senhor Prefeito Municipal solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 HP, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo.

O valor total para execução dos serviços será aproximadamente de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para o período de 07 (sete) meses, de acordo com a média das 03 (três) cotações de preços, realizadas pelo Departamento de Compras do Município, com **valor médio mensal** de **R$ 13.857,14 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**.

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso Ordinário

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

Selvíria - MS, 17 de junho de 2020.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 78/20
FLS 1/20
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CEP:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

1- LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR ESTEIRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator esteira, com operador, combustível, manutenções preventivas e corretivas da máquina, translada e demais custos, para os seguintes locais: Movimentação de RSU no aterro sanitário; Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas; Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim; Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim; Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades.	HORAS	**485**		

I- Valor Total do Orçamento: _____;

II- Prazo de validade da Proposta: _____ **(mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: **Conforme demanda solicitada pela Secretaria requisitante.**

PROCESSO 78/20
FLS 21
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

_____/_____,_____ de_____2020.

_____

Assinatura e Carimbo

PROCESSO 73/20
FLS. 22
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Solicitação de cotação para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSLADA E DEMAIS CUSTOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** EMITIDA EM xx DE ABRIL DE 2020, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE:_____. **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: _____.

ENDEREÇO: _____, Nº _____.

EM: ____/_____/_____.

PROCESSO 78/20
FLS 23
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00124/20** Data: **08/06/2020** Abertura: **15/06/2020** Encerramento: **15/06/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	014.001.020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUIN/	485	200,00	97.000,00
		TOTAL	485	200,00	97.000,00

PROCESSO 78/20
FLS. 24
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 217

Ficha Nº : **699** Processo Nº : **74/2020**

Unidade : 020226 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Funcional : 18.541.0054.2345.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTA
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
15.000,00	54.000,00	0,00	23.496,23	45.503,77

Data	Histórico
17/06/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para a contratação de horas maquinas (trator de esteira), conforme especificações constantes do Termo de Referência - Valor médio da hora R$200,00, para Movimentação de RSU no Aterro Sanitário.

VALOR DA RESERVA	**44.800,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	44.800,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	703,77

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 74/20
FLS. 25
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **218**

Ficha Nº : **277** Processo Nº : **74/2020**

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 26.782.0030.2270.0000 MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 502 000 Fonte Recurso: 0 1 80

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
30.000,00	33.000,00	-10.000,00	0,00	53.000,00

Data	Histórico
17/06/2020	Reserva de dotação orçamentária para a contratação de horas maquinas (trator de esteira), conforme especificações constantes do Termo de Referência - Valor médio da hora R$200,00 para nivelamento de acessos aos Assentamentos do Município.

VALOR DA RESERVA	**52.200,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	52.200,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	800,00

Maria Regina Rocha
Contadora

PROCESSO	74/20
FLS.	26
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RAZÃO SOCIAL:	Roberto Pereira de Souza
NOME DO RESPONSÁVEL:	Roberto Pereira de Souza
ENDEREÇO SEDE:	Rua 24 de Junho, nº 1666 - Selvíria-MS
CEP:	79.590-000
CNPJ/CPF:	28.112.073/0001-94
TELEFONE:	
E-MAIL:	

1- LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR ESTEIRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator esteira, com operador, combustível, manutenções preventivas e corretivas da máquina, translada e demais custos, para os seguintes locais: Movimentação de RSU no aterro sanitário; Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas; Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim; Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim; Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades.	HORAS	485	220,00	106.700,00

I- Valor Total do Orçamento: R$ 106.700,00;

II- Prazo de validade da Proposta: 60 dias **(mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: **Conforme demanda solicitada pela Secretaria requisitante**

PROCESSO	70/20
FLS.	27
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Selvíria / MS, 29 de maio 2020.

Roberto Pereira de Souza.

Assinatura e Carimbo

28.112.073/0001-94
ROBERTO PEREIRA DE SOUZA-ME
Rua 24 de junho Nº 1666
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

PROCESSO 70/20
FLS. 28
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Solicitação de cotação para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSLADA E DEMAIS CUSTOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** EMITIDA EM xx DE ABRIL DE 2020, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE: Roberto Pereira de Souza **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: 28.112.073/0001-94.

ENDEREÇO: Rua 24 de Junho, Nº 1666.

EM: 28/05/2020.

28.112.073/0001-94
ROBERTO PEREIRA DE SOUZA-ME
Rua 24 de junho Nº 1666
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

Roberto Pereira de Souza

PROCESSO 78/20
FLS. 29
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.112.073/0001-94 **MATRIZ**		**05/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BETO AUTO ELTRICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA 24 DE JUNHO	**1666**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	**CENTRO**	**SELVIRIA**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
roberto_pssp@hotmail.com	**(67) 8110-5116**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **14:08:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO	39/20
FLS.	30
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RAZÃO SOCIAL:	C R DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME
NOME DO RESPONSÁVEL:	CARLOS ROBERTO DA SILVA
ENDEREÇO SEDE:	RUA VEREADOR ISAC LALUCE 1101 - SELVIRIA MS
CEP:	79590.000
CNPJ/CPF:	18.061.912/0001-39
TELEFONE:	(67) 9818.8660
E-MAIL:	

1- LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR ESTEIRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator esteira, com operador, combustível, manutenções preventivas e corretivas da máquina, translada e demais custos, para os seguintes locais: Movimentação de RSU no aterro sanitário; Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas; Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim; Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim; Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades.	HORAS	485	187,00	90.695,00

I- Valor Total do Orçamento: 90.695,00;

II- Prazo de validade da Proposta: 60 dias **(mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: **Conforme demanda solicitada pela Secretaria requisitante.**

PROCESSO 78/20
FLS 31
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Selviria MS / 02 de Junho 2020.

Assinatura e Carimbo

18.061.912/0001-39
C R DA SILVA TERRAPLANAGEM
RUA ISAC LALUCE N= 1.01
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

PROCESSO 78/20
FLS. 32
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Solicitação de cotação para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSLADA E DEMAIS CUSTOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** EMITIDA EM 28 DE MAIO DE 2020, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE: CR DA SILVA TERRAPLANAGEM **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: 18.061.912/0001-39.

ENDEREÇO: Rua Vereador ISAC LALUCE, Nº 1101.

EM: 28/05/2020.

18.061.912/0001-39
CR DA SILVA TERRAPLANAGEM
RUA ISAC LALUCE Nº 1101
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

PROCESSO 78/20
FLS. 33
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.061.912/0001-39 **MATRIZ**		**07/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
C R DA SILVA TERRAPLANAGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRS LOCACAO RURAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ISAC LALUCE	**1101**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	**CENTRO**	**SELVIRIA**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3579-1246

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **14:05:51** (data e hora de Brasília).

PROCESSO	78/20
FLS.	34
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RAZÃO SOCIAL:	Garcia Prado e Prado Transp. Ltda EPP
NOME DO RESPONSÁVEL:	Nilson Garcia Prado
ENDEREÇO SEDE:	Av. Marginal Oeste 1034
CEP:	15.385-000
CNPJ/CPF:	06.291.551/0001-38
TELEFONE:	(18) 3742-2302 (18) 99629-0629
E-MAIL:	novaeratransportadora@yahoo.com.br

1- LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR ESTEIRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator esteira, com operador, combustível, manutenções preventivas e corretivas da máquina, translada e demais custos, para os seguintes locais: Movimentação de RSU no aterro sanitário; Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas; Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim; Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim; Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades.	HORAS	485	193,00	93.605,00

I- Valor Total do Orçamento: 93.605,00;

II- Prazo de validade da Proposta: 60 **(mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: **Conforme demanda solicitada pela Secretaria requisitante.**

PROCESSO 70/20
FLS 35
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Ilha Solteira, SP, 05 de junho 2020.

Assinatura e Carimbo

Garcia Prado & Prado Ltda
EPP
AV. MARECHAL CASTELO Nº 1994
JARDIM AGROPECUARIO
CEP 15385-000
ILHA SOLTEIRA - SP

PROCESSO 78/20
FLS 36 2
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Solicitação de cotação para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, para execução dos serviços no Município, com fornecimento de combustível, incluindo operador, manutenção preventiva e corretiva, translada e demais custos, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSLADA E DEMAIS CUSTOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** EMITIDA EM 28 DE MAIO DE 2020, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE: Garcia Prado e Prado. **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: 06.291.551.0001-38.

ENDEREÇO: Av. Marginal Oeste, Nº 1034.

EM: 05/06/2020.

06 291 551/0001-38
Garcia Prado & Prado Ltda
E P P
AV. MARGINAL OESTE N.º 1034
JARDIM AEROPORTO
CEP 15993-000
ILHA SOLTEIRA - SP

PROCESSO 78/20
FLS. 33

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.291.551/0001-38 **MATRIZ**		**02/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
GARCIA PRADO & PRADO TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA ERA TRANSPORTE E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARGINAL OESTE	**1034**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.385-000	**JARDIM AEROPORTO**	**ILHA SOLTEIRA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(18) 3742-2302

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **14:10:17** (data e hora de Brasília).

PROCESSO	78/20
FLS.	38
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº xxx/2020

CONVITE Nº xxxx/2020

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa Dos Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONVITE**, do tipo "tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais condições estabelecidas neste ato convocatório.

O julgamento será objetivo, obedecendo ao critério do menor preço global, na forma definida no inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

O recebimento e abertura dos envelopes se darão **às 00H00 (MS), no dia xx de xxxxx de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, Município de Selvíria/MS.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço, Avenida João Selvirio de Souza, 997 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.selviria.ms.gov.br.

Todos os horários descritos neste edital seguem o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO	78/20
FLS	39
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaq	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
	TOTAL	**HORAS**	**485**

1.2. O valor a ser pago a empresa contratada será calculado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas nas localidades acima mencionas, mediante emissão de Laudo de Prestação de Serviços, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamentos da máquina entre as localidades de prestação dos serviços correrá por conta da empresa prestadora dos serviços, portanto não haverá faturamento das referidas horas à conta do Município de Selviria – MS.

1.3 A prestação dos serviços se dará em diversas localidades do Município, tanto na zona urbana quanto na Rural, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

1.4 O trator de esteira deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e deverá estar em nome da empresa licitante, ou de

PROCESSO 78/20
FLS. 40
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

posse legal da mesma, através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela licitante.

1.5 A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições e as exigências deste Edital.

2.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) empresa que possua restrição quanto à capacidade técnico ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

b) empresa que estiver sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

c) empresas que estejam suspensas de licitar ou contratar no âmbito do Município de Selvíria e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, ou ainda que estejam com pendências contratuais com o Município de Selvíria - MS, na data da licitação;

d) o autor do projeto básico ou e executivo.

e) empresas cujo objeto social não figure expressa e especificamente no estatuto ou contrato social em vigor, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

f) pessoa física.

g) Servidor ou dirigente desta Prefeitura ou Câmara Municipal ou responsável pela licitação;

h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO 78/20
FLS. 41
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/6661f3e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

j) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

2.3 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.4 Em se tratando de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer na sessão pública, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

2.5.1 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.5.2 A participação de representante da empresa, não credenciado, na forma deste Edital, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta.

2.6 O credenciamento deverá ser apresentado juntamente com os envelopes de proposta e documentos, ficando retidos e juntados aos autos.

2.7 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

2.8 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

PROCESSO 78/20
FLS. 92
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para fins de credenciamento, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (modelo de procuração ANEXO IX)** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e preços, desistirem de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

PROCESSO	78/20
FLS.	43
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

3.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da CPL, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ***(modelo anexo V)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE REGULARIDADE DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE**.

3.4.1 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

3.4.2 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.4.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva da empresa licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.5 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a empresa licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária (credenciamento, habilitação, proposta), dentro dos prazos estipulados, participará do certame com a proposta escrita apresentada.

3.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.6.1 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

PROCESSO	78/20
FLS.	44
VISTO	

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

3.6.2 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

4. DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° xxx/2020
- CONVITE n° xxx/2020
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Invólucro no. 02 - "PROPOSTA"
Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° xxx/2020
- CONVITE n° xxx/2020
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- PROPOSTA

4.2 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

4.3 Os documentos dos invólucros deverão ser apresentados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outro meio, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

PROCESSO 78/20
FLS. 45
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

4.3.1 Os documentos exigidos nos invólucros 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e 02 - "**PROPOSTA**", deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor designado para esse fim da Prefeitura Municipal de Selvíria, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

4.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos.

4.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresas licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

4.6 Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual **ou ato constitutivo da sociedade e alterações** posteriores devidamente registradas (será aceito a **alteração consolidada** como única via neste caso e se houver) e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

5.1.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

PROCESSO	78/20
FLS.	46
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

b.1) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Débitos Gerais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (certidão de tributos estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da empresa licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

5.1.4 DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração da empresa licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo IV)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

PROCESSO 78/20
FLS. 47
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal *(Anexo III)* para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (Anexo VII).

d) Declaração formal da empresa licitante de que tem disponibilidade de todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem necessidade de comprovação e localização prévia; *(anexo VIII)*.

e) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente ao da matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, salvo exceção feita aos documentos que somente são emitidos com o CNPJ da matriz, que é a sede da empresa. Os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

5.1.5. Aos documentos expedidos pela Internet será desnecessária autenticação cartorial.

5.1.6 Os documentos apresentados pela empresa licitante para cadastramento ficarão obrigatoriamente arquivados no Processo Licitatório.

5.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da Comissão de Licitação, caso em que a empresa licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

6. **Disposições Gerais da Habilitação:**

6.1 As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*. A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte,

PROCESSO 78/20
FLS. 46

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste certame.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser comprovadas mediante apresentação de toda documentação exigida para estas condições.

6.5 Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via fac-símile.

6.6 As Certidões que não trouxerem o prazo de sua validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido até 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.7 Todos os documentos apresentados pelas empresas licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues, uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

6.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que a empresa licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

6.9 O mesmo direito é conferido ao senhor Prefeito Municipal, na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação, do objeto do presente certame.

6.10 A recusa da empresa licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na

PROCESSO 78/20
FLS. 49
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

desclassificação da proposta que houver apresentado, mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

6.11 Não serão aceitos documentos com data de validade vencida (com exceção dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previsto para as Microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na LC nº123/06). Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

6.12 Caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando as empresas licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os representantes das empresas licitantes e pelos membros da CPL, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do Anexo II do presente Edital, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas, e ainda contendo os seguintes elementos:

7.1.1 A razão social da proponente, endereço completo, n° do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

7.1.2 Número do edital/processo administrativo desta licitação, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.1.3 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos, prazo de execução dos serviços, em dias corridos, o valor total da proposta (em algarismo e por extenso), prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da mesma, nome, data e assinatura do seu representante legal;

7.1.4 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em

PROCESSO 78/20
FLS. 50
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

7.1.5 Indicação do banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como o nome, qualificação (cargo ou função), dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão), número dos documentos pessoais (RG, CPF), endereço completo, do responsável pela assinatura do contrato;

7.1.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.4 A empresa licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais peio representante legal.

7.4.1 Será desclassificada e, consequentemente eliminada do certame, a empresa licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O **ENVELOPE Nº 1** referente à **"HABILITAÇÃO"** deverá ser entregue à CPL, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo, os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

8.1.1 Abertura dos envelopes para verificação dos documentos de habilitação, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame;

PROCESSO	78/20
FLS.	51
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

8.1.2 Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciados as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

8.1.3 Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a CPL suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial;

8.1.4 Devolução dos envelopes fechados as empresas licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.1.5 As empresas licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

8.1.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2 Quando todas as empresas licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá fixar as empresas licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das as que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme preconiza o art. 48, § 3º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O preço com a qual a empresa licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas, ocorrerá depois de transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa de todas empresas licitantes presentes da interposição de recurso.

9.3 A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos preços propostos.

PROCESSO 78/20
FLS. 52
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

9.4 Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas.

9.5 Na hipótese de empate entre empresas comuns e microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas, conforme § 1°, art. 44, da Lei Complementar n° 123/06.

9.5.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequenos portes apresente propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

9.5.2 As Microempresas e empresas de pequeno porte conforme subitem anterior poderão ofertar nova proposta de preços inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

9.5.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.5.1 Caso a microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que as empresas deverão ser notificadas por escrito e/ou publicação, para que apresente nova proposta.

PROCESSO 78/20
FLS. 53

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666113e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

9.5.5.2 Na data marcada a empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 10.5.3.

9.6 Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes Propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta licitação, a CPL, verificará a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital, e posterior rubrica, sendo desclassificadas as propostas que:

9.6.1 Que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

9.6.2 Propostas de valor total superior a **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil).**

9.6.3 Apresentar, na composição de seus preços:

9.6.3.1 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.6.3.2 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração;

9.6.3.3 Nessa situação, será facultado a empresa licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

PROCESSO 78/20
FLS. 54
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

9.7 É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

9.8 A CPL publicará o julgamento das propostas na Imprensa Oficial do Município, exceto se presentes os prepostos das empresas licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

9.9 A CPL submeterá o resultado à apreciação do Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais.

9.10 A CPL lavrará ATA circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos, a qual deverá ser assinada pelos representantes das empresas licitantes presentes e membros da CPL, bem como assegurará que todos os documentos e propostas pertinentes ao processo também sejam rubricados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Aos termos do presente Edital caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura dos envelopes.

10.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigida através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS):

10.3.1 Poderá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentada.

10.3.2 Ser assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia

PROCESSO 78/20
FLS. 55

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar desta licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11. DOS RECURSOS

11.1 As empresas licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.1.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;

11.1.2 Julgamento das propostas;

11.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

11.2 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município de Selvíria/MS, e dirigidos à Comissão de Licitação/Presidente, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS), devendo observar os seguintes requisitos:

11.3.1 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

11.3.2 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PROCESSO 78/20
FLS. 56
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

11.5 Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

11.7 É vedado a qualquer empresa licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 A critério do Prefeito Municipal poderá esta licitação:

12.1.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.1.2 Ser revogada se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

12.1.3 Ter a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Administração Municipal.

12.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação:

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93;

12.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

12.2.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às empresas licitantes mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da licitação.

PROCESSO	78/20
FLS.	57
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

13. DO CONTRATO

13.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme minuta do Contrato constante no Anexo VI.

13.2 A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação da respectiva convocação, depois de esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

13.4 Se, dentro do prazo, a EMPRESA LICITANTE VENCEDORA não retirar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração Municipal, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço devidamente atualizado pelo critério previsto no Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.5 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 14.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO.

14.1 O prazo de vigência do CONTRATO será de 07 (sete) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO 78/20
FLS. 98
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666136c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

14.2 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando à CONTRATADA tal decisão.

14.3 Será admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

15. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso Ordinário

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão processados através de Laudos de Serviços Prestados pela CONTRATADA e atestados pela Fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá após a autorização do Gestor Municipal, mediante crédito em conta corrente da Licitante contratada.

16.2 Demais condições constam da Minuta do Contrato – Anexo VI.

17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO.

17.1 No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado da nota de empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO	70/20
FLS.	159
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

17.2 A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

17.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei

PROCESSO 78/20
FLS. 60

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei.

19.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

19.3 Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

19.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

19.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

19.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

19.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.4.1 Devolução de garantia;
19.4.2 Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;
19.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A CPL dirimirá as dúvidas que suscite neste Edital, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, protocoladas no Dep. de Tributos (Protocolo Geral) e dirigidas à Comissão/Presidente, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

20.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial.

20.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulada à CPL, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

PROCESSO	78/20
FLS.	61
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666113e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

20.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte da empresa licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como, da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 É facultada à CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PROCESSO	78/20
FLS.	67
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

20.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15 Os casos omissos serão dirimidos pela CPL com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16 Os itens e subitens das disposições da minuta do CONTRATO (Anexo VI) poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como, poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do CONTRATO, tal como estabelecido neste Edital.

20.17 De igual modo poderão ser incluídas cláusulas adicionais no CONTRATO, além das previstas na minuta do CONTRATO (Anexo) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do CONTRATO.

20.18 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referencia
Anexo II - Modelo de Proposta
Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
Anexo IV - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Anexo VI – Minuta do Contrato
Anexo VII - Modelo de Aceite do teor do Edital.
Anexo VIII - Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado
Anexo IX – Modelo de Procuração

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

20.20. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

PROCESSO 78/20
FLS. 63
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", com afixação do mesmo no quadro mural do Município, localizado no saguão de entrada do Paço Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza nº 996, centro, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, xx de xxxxxx de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 78/20
FLS. 64
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para licitar a contratação de empresa que presta serviços de locação trator de esteira, cujo objeto é especificado em horas trabalhadas da máquina. A contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do Município de Selvíria. A licitação será embasada na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no que se aplicar a Lei Complementar 123/2006.

2. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelas duas Secretarias, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	**224**
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	**117**
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	**18**

PROCESSO 170/20
FLS. 65
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666136e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	**09**
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	**117**
TOTAL		**HORAS**	**485**

2.2. O valor a ser pago a empresa contratada será calculado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas nas localidades acima mencionas, mediante emissão de Laudo de Prestação de Serviços, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamentos da máquina entre as localidades de prestação dos serviços correrá por conta da empresa prestadora dos serviços, portanto não haverá faturamento das referidas horas à conta do Município de Selviria – MS.

2.3 A prestação dos serviços se dará em diversas localidades do Município, tanto na zona urbana quanto na Rural, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

2.4 O trator de esteira deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e deverá estar em nome da empresa licitante, ou de posse legal da mesma, através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela licitante.

2.5 A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL para a municipalidade de Selviria – MS.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de locação de máquina tem como finalidade suprir a demanda da falta de maquinários. O maquinário será utilizado nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano e rural, bem como, nos serviços de limpeza, espalhamento e compactação de resíduos e

PROCESSO 278/20
FLS. 66
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

das camadas de capeamento no Aterro Sanitário, realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A vigência do contrato será pelo prazo de 07 (sete) meses, com inicio na data da assinatura do contrato administrativo que será firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, da Lei 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

5.2. A Contratada deverá recolher os impostos ao Município como ISSQN e outros, conforme as leis vigentes.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, medida que será adotada através de Portaria Municipal, na forma dos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas em Decreto Municipal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa

PROCESSO 378/20
FLS. 67
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

Selvíria - MS, 17 de junho de 2020.

GILSON FERNANDES DOS REIS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Camila Lopes Cavalcante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PROCESSO 4 78/20
VISTO 68

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	**224**
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	**117**
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	**18**
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	**09**
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	**117**
TOTAL		**HORAS**	**485**

A máquina pesada trator de Esteira, 130HP, será locada porque o Município de Selviria não possui um trator esteira do porte pretendido, para execução dos serviços pretendidos.

A contratação tem como objetivo a manutenção de atividades ambientais, tais como: empurrar ou movimentar resíduos de lixo orgânico no aterro sanitário, nivelamento de vias vicinais entre outros, e a contratação se faz necessária porque trata-se de uma máquina de maior potência

PROCESSO 78/20
FLS. 5 69
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

e eficiência, desta forma o resultado será a economia de custo e tempo na execução dos serviços.

O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, considerando que o estudo técnico preliminar demonstrou que o total de horas mensais deve ser em torno de 70 (setenta) horas, portanto para o período de sete meses será necessário a contratação de aproximadamente 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas.

De acordo com as justificativas acima entendemos que a contratação dos serviços é de extrema importância e urgência para que os serviços venham ser realizados de forma eficiente e produtiva.

Selvíria - MS, 20 de julho de 2020.

Gilson Fernandes dos Reis
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Camila Lopes Cavalcante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PROCESSO 79/20
FLS 6 70
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO II

Modelo de Proposta

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
Convite N° xxx/2020 – Processo Adm. n° xxxx/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

DO OBJETO: O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		HORAS	485

PROCESSO 78/20
FLS. 71
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Valor Global da Proposta de R$ .....,..... (.....).

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____/2020, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Edital Convite Nº _____/2020, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

3. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: .....
Conta: .....
Banco: .....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

PROCESSO	70/20
FLS.	72
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO III

Processo Adm. N° ___/2020
Convite Nº___/2020.

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC n.º _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
nome e número da identidade e CPF do declarante

PROCESSO	78/20
FLS.	73
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO IV

Processo Adm. N° ___/2020
Convite Nº___/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Convite N.º ....., que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

PROCESSO 78/20
FLS. 74
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item .... do Convite n° ..../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2020

_____
(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

PROCESSO	7820
FLS.	75
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666136e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PELA SECRETARIA MUNICIAL DE ÓBRAS E INFRAESTRUTURA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º __/2020, do Processo Adm. _____/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos _____ de _____ de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485

PROCESSO 78/20
FLS. 76
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

(quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		HORAS	485

1.3. O valor a ser pago a empresa contratada será calculado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas nas localidades acima mencionas, mediante emissão de Laudo de Prestação de Serviços, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Deslocamentos da máquina entre as localidades de prestação dos serviços correrá por conta da empresa prestadora dos serviços, portanto não haverá faturamento das referidas horas.

1.4 A prestação dos serviço se dará em diversas áreas do Município, tanto na zona urbana quanto na Rural, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

1.5 O trator de esteira deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e deverá estar em nome da empresa licitante, ou de posse legal da mesma, através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela licitante.

1.6 A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**

PROCESSO 78/20
FLS. 77
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 A contratante pagará para a contratada o valor mensal estimado para a prestação de serviços no valor de R$ _____( ).

2.2 O valor total da presente contratação, para o período de 07 (sete) meses, será de R$ _____ ( ), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, juntamente com o Relatório, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

3.3 O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

3.4 Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

PROCESSO 78/20
FLS. 76
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

4.1 A vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, contado da data da sua assinatura.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação e Convite __/2020, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2 Dispor dos profissionais para a execução dos serviços, de acordo com os requisitos exigidos no Edital.

5.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

PROCESSO	78/20
FLS.	79
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

5.4 Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.5 A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

5.6 Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

5.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seus funcionários, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

5.8 Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

5.9 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.10 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.11 É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

5.12 As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

5.13 Emitir relatório mensal contendo o registro de todos os atendimentos efetuados e todos os serviços prestados pela empresa contratada e deverá ser entregue todo mês juntamente com a Nota Fiscal.

5.14 Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

PROCESSO	78/20
FLS.	80
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

5.15 Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 A Contratante convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

6.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço;

6.5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de Convite n° xxxx/2020, constituem obrigações do Município:

6.6 Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

6.7 Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

6.8 A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROCESSO 78/20
FLS. 81

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

8.1 A contratada para a prestação dos serviços deverá estar à disposição da contratante durante as necessidades em dias úteis e no sábado, para efetuar o serviço, se caso o serviço não tiver de acordo com a contratante, a contratada terá que refazer sem custo algum a contratada, de forma que a contratante supervisionar os serviços se assim achar necessário, em qualquer horário, sem que tenha que comunicar a contratada.

8.2 A contratada deverá fazer os serviços, nos locais indicados conforme a necessidade da contratante e nos locais indicados no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

9.1 Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato, salvo no caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação em índice oficial vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo, variação apurada até no termino do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 A rescisão do contrato poderá ser:

10.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

10.1.2 amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

10.1.3 judicial, nos termos da legislação.

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.3 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO 78/20
FLS. 82

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666113e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

11.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

11.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstrar e comprovar, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

11.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

11.5 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

11.6 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

11.7 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO 78/20
FLS. 83
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

1.8 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.9 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

11.10 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.11 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.

11.12 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso
02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

PROCESSO 78/20
FLS. 84
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, ____de _____de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa Contratada.

Testemunhas.

RG:

RG:

PROCESSO 78/20
FLS. 85
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO 78/20
FLS. 86
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO VIII

Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado

CARTA CONVITE Nº 2020

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., sediada a Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cep:....., Município de ..... - ....., declara sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) .....
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

PROCESSO 78/20
FLS: 97
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo)..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ....., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro....., (Estado)....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Selvíria/MS, no que se referir a Modalidade Carta Convite, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas, conforme o caso, **desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,** assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Nome/Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

PROCESSO 78/20
FLS. 88
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Selviria – MS – 30 de junho de 2020.

Ao Departamento Jurídico

REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO PRÉVIO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, a **Minuta do Edital** da presente licitação, sob denominação Convite nº xxxx/2020, bem como a **Minuta do Contrato** *(Anexo VI)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 78/20
FLS. 7 89
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

PARECER DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

SOLICITANTE: Comissão Especial de Licitação

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Carta Convite. Locação de máquina pesada tipo trator de esteira, 130, hp, com operador, pra prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no município de Selvíria- MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Infra- Estrutura, conforme requisições emitidas pelo Secretário da pasta, conforme e detalhamento das localidades, e de conformidade com as exigências do Anexo I- Termo de Referencia. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica. Alcance. Análise preliminar das Minutas do Edital e do Contrato. Art. 38. parágrafo único, da lei nº 8.666/1993. 1. Observadas, a princípio, dentre outras, as normas dos artigos 7º, 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/1993, deve-se aprovar as minutas do Edital e do Contrato (e anexos), elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação- CPL, regularmente instituída por ato do Chefe do Executivo. 2. Essa Aprovação, entretanto, se limita apenas aos aspectos formais das mencionadas minutas, ficando a cargo da CPL a análise e o mérito dos atos subseqüentes e propriamente ditos da licitação, a qual deverá observar, rigorosamente, dentre outras, as normas da Lei nº 8.666/1993, bem como os princípios do procedimento formal, da publicidade de seus atos, da igualdade entre os licitantes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação do edital, do julgamento objetivo e da adjudicação compulsória ao vencedor. 3. Parecer para aprovação das minutas, com a ressalva supra.

PROCESSO 76/20
FLS. 90
VISTO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

Trata-se de procedimento administrativo de licitação, encaminhado pela Comissão Permanente de licitação- CPL, após prévia autorização do Prefeito Municipal, objetivando a **análise das Minutas do Edital e do Contrato** apresentadas, como exige o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a locação de máquina pesada tipo trator de esteira, 130, hp, com operador, pra prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no município de Selvíria- MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

de Obras de Infra- Estrutura, conforme requisições emitidas pelo Secretário da pasta, conforme e detalhamento das localidades, e de conformidade com as exigências do Anexo I- Termo de Referência.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II - Análise Jurídica

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No caso, a Lei nº 8.666/1993 é a regra matriz.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Carta Convite, do tipo menor preço global ao amparo da Lei nº 8.666/93, haja vista tratar-se de planilha orçamentária elaborada pelo Município, com o custo que girará em torno R$ 329.575,70 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), valor atualizado e previsto no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

O procedimento e o julgamento será aquele previsto no capítulo II, Seção IV, da Lei de Licitações. O presente Processo Licitatório deverá obedecer aos requisitos do art. 40.

A **Minuta do Edital** apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado pelo presidente da CPL que o expediu, conforme determina o §1° desse mesmo dispositivo. Confiram-se a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo

PROCESSO 78/20
FLS. 91

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

A **Minuta do Contrato**, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atendem as exigências da lei nº 8.666/1993.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios:

Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

PROCESSO	78/20
FLS.	92
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666136e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Ressalta-se, ainda, que a **pretensa contratação** se encontra **justificada nos autos** pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação.

III- Conclusão

Com relação à **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, **esta Consultoria Jurídica opina ser viável o prosseguimento do presente certame.**

S.

M.

J., sem vínculo

É o parecer que submeto à consideração superior.

Selvíria- MS, 30 de junho de 2020

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

PROCESSO	78/20
FLS.	93
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Selviria – MS – 23 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, e do Parecer Jurídico favorável, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Convite **(cinco dias)** com bases legais no Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente,

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO	78/20
FLS.	94
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000 SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Selviria – MS – 30 de julho de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, e parecer jurídico prévio favorável, determino a abertura de Licitação na modalidade Convite, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 HP, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

O valor total para execução dos serviços será aproximadamente de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para o período de 07 (sete) meses, de acordo com a média das 03 (três) cotações de preços, realizadas pelo Departamento de Compras do Município, com **valor médio mensal** de **R$ 13.857,14 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**.

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso Ordinário

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.

PROCESSO 78/20
FLS. 95
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

Determino ao Departamento de Licitação que tome as providências para realização da Licitação Pública, com a maior celeridade possível, portanto o processo licitatório deve ser iniciado o mais rápido possível.

Cumpra-se,

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	78/20
FLS.	96
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000 SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal que, nesta data, expedi o Convite nº 10/2020, Processo Administrativo nº 78/2020, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 HP, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

O valor total para execução dos serviços será aproximadamente de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para o período de 07 (sete) meses, de acordo com a média das 03 (três) cotações de preços, realizadas pelo Departamento de Compras do Município, com **valor médio mensal** de **R$ 13.857,14 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**.

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso Ordinário
02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

Selvíria - MS, 10 de agosto de 2020.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Chefe do Departamento de Licitações

PROCESSO 78/20
FLS. 97
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000 SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 078/2020

CONVITE Nº 10/2020

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa Dos Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONVITE**, do tipo "tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais condições estabelecidas neste ato convocatório.

O julgamento será objetivo, obedecendo ao critério do menor preço global, na forma definida no inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

O recebimento e abertura dos envelopes se darão **às 09H00 (MS), no dia 18 de agosto de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, Município de Selvíria/MS.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço, Avenida João Selvirio de Souza, 997 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.selviria.ms.gov.br.

PROCESSO	78/20
FLS	08
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Todos os horários descritos neste edital seguem o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquin	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		**HORAS**	**485**

1.2. O valor a ser pago a empresa contratada será calculado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas nas localidades acima mencionas, mediante emissão de Laudo de Prestação de Serviços, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamentos da máquina entre as localidades de prestação dos serviços correrá por conta da empresa prestadora dos serviços, portanto não haverá faturamento das referidas horas à conta do Município de Selviria – MS.

1.3 A prestação dos serviços se dará em diversas localidades do Município, tanto na zona urbana quanto na Rural, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

1.4 O trator de esteira deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e deverá estar em nome da empresa licitante, ou de posse

PROCESSO	79/20
FLS.	99
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

legal da mesma, através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela licitante.

1.5 A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições e as exigências deste Edital.

2.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) empresa que possua restrição quanto à capacidade técnico ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

b) empresa que estiver sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

c) empresas que estejam suspensas de licitar ou contratar no âmbito do Município de Selvíria e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, ou ainda que estejam com pendências contratuais com o Município de Selvíria - MS, na data da licitação;

d) o autor do projeto básico ou e executivo.

e) empresas cujo objeto social não figure expressa e especificamente no estatuto ou contrato social em vigor, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

f) pessoa física.

g) Servidor ou dirigente desta Prefeitura ou Câmara Municipal ou responsável pela licitação;

PROCESSO 78/20
FLS. 100
VISTO

h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

j) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

2.3 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.4 Em se tratando de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer na sessão pública, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

2.5.1 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.5.2 A participação de representante da empresa, não credenciado, na forma deste Edital, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta.

2.6 O credenciamento deverá ser apresentado juntamente com os envelopes de proposta e documentos, ficando retidos e juntados aos autos.

2.7 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

2.8 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

PROCESSO 78/20
FLS. 101
VISTO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para fins de credenciamento, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (modelo de procuração ANEXO IX)** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e preços, desistirem de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da CPL, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ***(modelo anexo V)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE REGULARIDADE DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE**.

3.4.1 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

PROCESSO 78/20
FLS 102
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

3.4.2 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.4.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva da empresa licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.5 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a empresa licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária (credenciamento, habilitação, proposta), dentro dos prazos estipulados, participará do certame com a proposta escrita apresentada.

3.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.6.1 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.6.2 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

4. DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

PROCESSO	78/20
FLS.	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° 78/2020
- CONVITE n° 10/2020
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Invólucro no. 02 - "PROPOSTA"
Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° 78/2020
- CONVITE n° 10/2020
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- PROPOSTA

4.2 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

4.3 Os documentos dos invólucros deverão ser apresentados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outro meio, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

4.3.1 Os documentos exigidos nos invólucros 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e 02 - "**PROPOSTA**", deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor designado para esse fim da Prefeitura Municipal de Selvíria, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

4.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos.

4.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresas licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

4.6 Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

PROCESSO	78/20
FLS.	104
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual **ou ato constitutivo da sociedade e alterações** posteriores devidamente registradas (será aceito a **alteração consolidada** como única via neste caso e se houver) e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

5.1.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

b.1) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Débitos Gerais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (certidão de tributos estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

PROCESSO 78/16
FLS 105
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

5.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da empresa licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO 78/20
FLS. 106
VISTO

5.1.4 DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração da empresa licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo IV)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal *(Anexo III)* para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (Anexo VII).

d) Declaração formal da empresa licitante de que tem disponibilidade de todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem necessidade de comprovação e localização prévia; *(anexo VIII)*.

e) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente ao da matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, salvo exceção feita aos documentos que somente são emitidos com o CNPJ da matriz, que é a sede da empresa. Os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

5.1.5. Aos documentos expedidos pela Internet será desnecessária autenticação cartorial.

5.1.6 Os documentos apresentados pela empresa licitante para cadastramento ficarão obrigatoriamente arquivados no Processo Licitatório.

5.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da Comissão de Licitação, caso em que a empresa licitante deverá apresentar a cópia a ser

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/666136c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

PROCESSO 78/20
FLS. 107

6. **Disposições Gerais da Habilitação:**

6.1 As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*. A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste certame.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser comprovadas mediante apresentação de toda documentação exigida para estas condições.

6.5 Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via fac-símile.

6.6 As Certidões que não trouxerem o prazo de sua validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido até 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.7 Todos os documentos apresentados pelas empresas licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues, uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

6.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que a empresa licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

6.9 O mesmo direito é conferido ao senhor Prefeito Municipal, na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação, do objeto do presente certame.

6.10 A recusa da empresa licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado, mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

6.11 Não serão aceitos documentos com data de validade vencida (com exceção dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previsto para as Microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na LC nº123/06). Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

6.12 Caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando as empresas licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os representantes das empresas licitantes e pelos membros da CPL, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do Anexo II do presente Edital, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas, e ainda contendo os seguintes elementos:

7.1.1 A razão social da proponente, endereço completo, n° do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

7.1.2 Número do edital/processo administrativo desta licitação, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.1.3 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos, prazo de execução dos serviços, em dias corridos, o valor total da proposta (em algarismo e por extenso), prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da mesma, nome, data e assinatura do seu representante legal;

PROCESSO 78/20
FLS. 108
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

7.1.4 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

7.1.5 Indicação do banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como o nome, qualificação (cargo ou função), dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão), número dos documentos pessoais (RG, CPF), endereço completo, do responsável pela assinatura do contrato;

7.1.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.4 A empresa licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

7.4.1 Será desclassificada e, consequentemente eliminada do certame, a empresa licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O **ENVELOPE Nº 1** referente à **"HABILITAÇÃO"** deverá ser entregue à CPL, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo, os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

8.1.1 Abertura dos envelopes para verificação dos documentos de habilitação, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame;

8.1.2 Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciados as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

8.1.3 Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a CPL suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial;

8.1.4 Devolução dos envelopes fechados as empresas licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.1.5 As empresas licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

8.1.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2 Quando todas as empresas licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá fixar as empresas licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das as que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme preconiza o art. 48, § 3º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO 78/20
FLS. 110
VISTO

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O preço com a qual a empresa licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas, ocorrerá depois de transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa de todas empresas licitantes presentes da interposição de recurso.

9.3 A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos preços propostos.

9.4 Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas.

9.5 Na hipótese de empate entre empresas comuns e microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas, conforme § 1°, art. 44, da Lei Complementar n° 123/06.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

9.5.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequenos portes apresente propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

9.5.2 As Microempresas e empresas de pequeno porte conforme subitem anterior poderão ofertar nova proposta de preços inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

9.5.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.5.1 Caso a microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que as empresas deverão ser notificadas por escrito e/ou publicação, para que apresente nova proposta.

9.5.5.2 Na data marcada a empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 10.5.3.

9.6 Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes Propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta licitação, a CPL,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

verificará a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital, e posterior rubrica, sendo desclassificadas as propostas que:

9.6.1 Que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

9.6.2 Propostas de valor total superior a **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil)** , ou; no período de até 31/12/2020

PROCESSO 76/20
FLS. 112
VISTO

9.6.3 Apresentar, na composição de seus preços:

9.6.3.1 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.6.3.2 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração;

9.6.3.3 Nessa situação, será facultado a empresa licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.7 É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

9.8 A CPL publicará o julgamento das propostas na Imprensa Oficial do Município, exceto se presentes os prepostos das empresas licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

9.9 A CPL submeterá o resultado à apreciação do Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais.

9.10 A CPL lavrará ATA circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos, a qual deverá ser assinada pelos representantes das empresas licitantes presentes e membros da CPL, bem como assegurará que todos os documentos e propostas pertinentes ao processo também sejam rubricados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Aos termos do presente Edital caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura dos envelopes.

10.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigida através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS):

10.3.1 Poderá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentada.

10.3.2 Ser assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar desta licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11. DOS RECURSOS

11.1 As empresas licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

PROCESSO	78/20
FLS.	113
VISTO	

11.1.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;

11.1.2 Julgamento das propostas;

11.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

11.2 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

11.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município de Selvíria/MS, e dirigidos à Comissão de Licitação/Presidente, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS), devendo observar os seguintes requisitos:

11.3.1 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

11.3.2 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.5 Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

11.7 É vedado a qualquer empresa licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 18/20
FLS. 114

12. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 A critério do Prefeito Municipal poderá esta licitação:

12.1.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.1.2 Ser revogada se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

12.1.3 Ter a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Administração Municipal.

12.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93;

12.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

12.2.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às empresas licitantes mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da licitação.

PROCESSO	78/20
FLS.	115
VISTO	

13. DO CONTRATO

13.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme minuta do Contrato constante no Anexo VI.

13.2 A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação da respectiva convocação, depois de esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

13.4 Se, dentro do prazo, a EMPRESA LICITANTE VENCEDORA não retirar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração Municipal, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço devidamente atualizado pelo critério previsto no Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.5 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 14.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO.

14.1 O prazo de vigência do CONTRATO será de 07 (sete) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

14.2 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando à CONTRATADA tal decisão.

14.3 Será admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

15. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

PROCESSO 78/20
FLS 116

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão processados através de Laudos de Serviços Prestados pela CONTRATADA e atestados pela Fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá após a autorização do Gestor Municipal, mediante crédito em conta corrente da Licitante contratada.

16.2 Demais condições constam da Minuta do Contrato – Anexo VI.

17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

17.1 No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado da nota de empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

17.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO	78/20
FLS.	117
VISTO	

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei.

19.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

19.3 Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

19.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

19.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

19.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

19.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.4.1 Devolução de garantia;
19.4.2 Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;
19.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

PROCESSO 78/20
FLS. 118
VISTO

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A CPL dirimirá as dúvidas que suscite neste Edital, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, protocoladas no Dep. de Tributos (Protocolo Geral) e dirigidas à Comissão/Presidente, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

20.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial.

20.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulada à CPL, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

20.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/6661 3e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte da empresa licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como, da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 É facultada à CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15 Os casos omissos serão dirimidos pela CPL com base nas disposições da *Lei n. 8.666, de 1993*, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/6661 3e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

20.16 Os itens e subitens das disposições da minuta do CONTRATO (Anexo VI) poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como, poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do CONTRATO, tal como estabelecido neste Edital.

20.17 De igual modo poderão ser incluídas cláusulas adicionais no CONTRATO, além das previstas na minuta do CONTRATO (Anexo) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do CONTRATO.

20.18 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referencia
Anexo II - Modelo de Proposta
Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
Anexo IV - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Anexo VI – Minuta do Contrato
Anexo VII - Modelo de Aceite do teor do Edital.
Anexo VIII - Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado
Anexo IX – Modelo de Procuração

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

20.20. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", com afixação do mesmo no quadro mural do Município, localizado no saguão de entrada do Paço Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza nº 996, centro, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

PROCESSO	78/20
FLS.	120
VISTO	

Selvíria - MS, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para licitar a contratação de empresa que presta serviços de locação trator de esteira, cujo objeto é especificado em horas trabalhadas da máquina. A contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do Município de Selvíria. A licitação será embasada na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no que se aplicar a Lei Complementar 123/2006.

2. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelas duas Secretarias, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	**224**
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	**117**
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	**18**

PROCESSO 7820
FLS. 121

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	**09**
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	**117**
TOTAL		**HORAS**	**485**

2.2. O valor a ser pago a empresa contratada será calculado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas nas localidades acima mencionas, mediante emissão de Laudo de Prestação de Serviços, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamentos da máquina entre as localidades de prestação dos serviços correrá por conta da empresa prestadora dos serviços, portanto não haverá faturamento das referidas horas à conta do Município de Selviria – MS.

2.3 A prestação dos serviços se dará em diversas localidades do Município, tanto na zona urbana quanto na Rural, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

2.4 O trator de esteira deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e deverá estar em nome da empresa licitante, ou de posse legal da mesma, através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela licitante.

2.5 A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL para a municipalidade de Selviria – MS.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de locação de máquina tem como finalidade suprir a demanda da falta de maquinários. O maquinário será utilizado nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano e rural, bem como, nos serviços de limpeza, espalhamento e compactação de resíduos e

PROCESSO 78/20
FLS. 2 127
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

das camadas de capeamento no Aterro Sanitário, realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A vigência do contrato será pelo prazo de 07 (sete) meses, com inicio na data da assinatura do contrato administrativo que será firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, da Lei 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

5.2. A Contratada deverá recolher os impostos ao Município como ISSQN e outros, conforme as leis vigentes.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, medida que será adotada através de Portaria Municipal, na forma dos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas em Decreto Municipal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa

PROCESSO 78/19
FLS. 123

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/69613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

Selvíria - MS, 17 de junho de 2020.

GILSON FERNANDES DOS REIS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Camila Lopes Cavalcante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PROCESSO	78/20
FLS.	124
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO II

Modelo de Proposta

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
Convite N° xxx/2020 – Processo Adm. n° xxxx/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

DO OBJETO: O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		HORAS	485

PROCESSO 78/20
125

Valor Global da Proposta de R$ .....,..... (.....).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____/2020, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Edital Convite Nº _____/2020, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

3. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: .....
Conta: .....
Banco: .....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

PROCESSO	78/20
FLS.	126
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO III

Processo Adm. N° ___/2020
Convite Nº___/2020.

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC n.º _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
nome e número da identidade e CPF do declarante

PROCESSO 78/20
FLS. 127
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO IV

Processo Adm. N° ___/2020
Convite Nº___/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Convite N.º ....., que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

PROCESSO	78/20
FLS.	178
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item .... do Convite n° ..../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2020

_____
(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

PROCESSO 78/20
FLS. 129
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PELA SECRETARIA MUNICIAL DE ÓBRAS E INFRAESTRUTURA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º __/2020, do Processo Adm. _____/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos _____ de _____ de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

PROCESSO 78/20
FLS 130

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto da licitação refere-se a locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as requisições emitidas pelo Secretário Municipal de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Obras e Infraestrutura, conforme detalhamento das localidades abaixo, e de conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Movimentação de RSU no aterro sanitário	HORAS	224
02	Nivelamento do acesso ao Assentamento Canoas	HORAS	117
03	Nivelamento do acesso ao Assentamento Alecrim	HORAS	18
04	Nivelamento do acesso ao Assentamento São Joaquim	HORAS	09
05	Nivelamento de vias vicinais de comunicação entre propriedades	HORAS	117
TOTAL		HORAS	485

1.3. O valor a ser pago a empresa contratada será calculado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas nas localidades acima mencionas, mediante emissão de Laudo de Prestação de Serviços, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Deslocamentos da máquina entre as localidades de prestação dos serviços correrá por conta da empresa prestadora dos serviços, portanto não haverá faturamento das referidas horas.

1.4 A prestação dos serviço se dará em diversas áreas do Município, tanto na zona urbana quanto na Rural, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

1.5 O trator de esteira deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e deverá estar em nome da empresa licitante, ou de posse legal da mesma, através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela licitante.

1.6 A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 A contratante pagará para a contratada o valor mensal estimado para a prestação de serviços no valor de R$ _____( ).

PROCESSO 78/20
FLS. 131

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

2.2 O valor total da presente contratação, para o período de 07 (sete) meses, será de R$ _____ ( ), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, juntamente com o Relatório, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

3.3 O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

3.4 Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

PROCESSO	78/20
FLS.	132
VISTO	

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, contado da data da sua assinatura.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação e Convite __/2020, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2 Dispor dos profissionais para a execução dos serviços, de acordo com os requisitos exigidos no Edital.

5.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

5.4 Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.5 A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

5.6 Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

PROCESSO 78/20
FLS. 133

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

5.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seus funcionários, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

5.8 Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

5.9 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.10 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.11 É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

5.12 As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

5.13 Emitir relatório mensal contendo o registro de todos os atendimentos efetuados e todos os serviços prestados pela empresa contratada e deverá ser entregue todo mês juntamente com a Nota Fiscal.

5.14 Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

5.15 Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 A Contratante convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

PROCESSO 78/20
FLS. 134
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

6.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço;

6.5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de Convite n° xxxx/2020, constituem obrigações do Município:

6.6 Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

6.7 Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

6.8 A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 A contratada para a prestação dos serviços deverá estar à disposição da contratante durante as necessidades em dias úteis e no sábado, para efetuar o serviço, se caso o serviço não tiver de acordo com a contratante, a contratada terá que refazer sem custo algum a contratada, de forma que a contratante supervisionar os serviços se assim achar necessário, em qualquer horário, sem que tenha que comunicar a contratada.

8.2 A contratada deverá fazer os serviços, nos locais indicados conforme a necessidade da contratante e nos locais indicados no Edital.

PROCESSO 78/20
FLS. 135
VISTO

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

9.1 Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato, salvo no caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação em índice oficial vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo, variação apurada até no termino do contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 A rescisão do contrato poderá ser:

10.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

10.1.2 amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

10.1.3 judicial, nos termos da legislação.

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.3 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

11.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

PROCESSO 18/20
FLS. 126

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

11.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstrar e comprovar, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

11.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

11.5 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

11.6 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

11.7 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

11.8 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.9 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

11.10 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.11 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.

11.12 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

12.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, e nas que a substituírem em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0054.2345.0000 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Ambiental.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte 00 – Recurso

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
26.782.0030.2270.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso 1.80

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - _____de _____de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa Contratada.

PROCESSO 78/20
FLS. 130
VISTO

Testemunhas.

RG:

RG:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO 79/20
FLS. 129
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO VIII

Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado

CARTA CONVITE Nº 2020

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., sediada a Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cep:....., Município de ..... - ....., declara sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) .....
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

PROCESSO 78/20
FLS. 140
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo)..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ....., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro....., (Estado)....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Selvíria/MS, no que se referir a Modalidade Carta Convite, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas, conforme o caso, **desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,** assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Nome/Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

PROCESSO 78/20
FL. 14
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
Garcia Prado & Prado Transporte Ltda **CNPJ 06.291.551/0001-38** **Avenida Marginal Oeste, nº 1034** **Jardim Aeroporto** **Ilha Solteira - SP** **CEP 15.385.000** **Telefone – 018-3742-2302**	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 10 de agosto de 2020, o Edital n.º 078/2020, seus anexos e o Convite n.º 10/2020, cujo objeto refere-se a seleção de empresa e proposta, pelo critério do menor preço global, para locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas**, **do dia 18 de agosto de 2020**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

_____
Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO 78/20
Fls. 142

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Pesquisar

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorizar | ...

Favoritos

Caixa de Entrada 956

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 956

Lixo Eletrônico 29

Rascunhos 579

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

CONVITE

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria -MS

Seg, 10/08/2020 15:36

Para: novaeratransportadora@yhaoo.com.br

conferido ok 0004 - Edital 78... 359 KB

conferido ok convites para G... 86 KB

2 anexos (446 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

ENCAMINHAMENTO DE CONVITE
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
CONVITE 10/2020

SEGUE EM ANEXO O CONVITE E SEUS ANEXOS PARA PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA.

FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O PROTOCOLO DE LICITAÇÃO E ENTREGAR JUNTO AOS ENVELOPES 1 E 2. FORA DOS ENVELOPES.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CPL
FONE 67-3579.1485

Livre de vírus. www.avast.com.

Responder Encaminhar

Empresa
Garcia Prado e Prado
Transportadora LTDA

PROCESSO 78/20
FLS. 143
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
Roberto Pereira de Souza **CNPJ 28.112.073/0001-94** **Rua 24 de junho , nº 1666 - Centro** **Selviria - SP** **CEP 15.385.000** **Telefone – 067-8110-5116** **Email: roberto_pssp@hotmail.com**	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 10 de agosto de 2020, o Edital n.º 078/2020, seus anexos e o Convite n.º 10/2020, cujo objeto refere-se a seleção de empresa e proposta, pelo critério do menor preço global, para locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas**, **do dia 18 de agosto de 2020**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO 78/20
FLS. 144

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorizar | ...

Favoritos

Caixa de Entrada 957

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 957

Lixo Eletrônico 29

Rascunhos 579

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

CONVITE

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria -MS
Seg, 10/08/2020 15:54
Para: autoeletrica_pereira@hotmail.com; Escritório Exata

conferido ok 0004 - Edital 78... 359 KB

conferido ok convites para R... 86 KB

2 anexos (445 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

ENCAMINHAMENTO DE CONVITE
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
CONVITE 10/2020

SEGUE EM ANEXO O CONVITE E SEUS ANEXOS PARA PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA.

FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O PROTOCOLO DE LICITAÇÃO E ENTREGAR JUNTO AOS ENVELOPES 1 E 2. FORA DOS ENVELOPES.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CPL
FONE 67-3579.1485

Responder Responder a todos Encaminhar

Roberto Pereira de Souza

PROCESSO 78/20
FLS. 145
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/6661 3e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

À FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
C R da Silva Terraplanagem **CNPJ 18.061.912/0001-39** **Rua Isac Laluce, nº 1101 - Centro** **Selviria - MS** **CEP 79.590.000** **Telefone – 067-3579.1246**	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 10 de agosto de 2020, o Edital n.º 078/2020, seus anexos e o Convite n.º 10/2020, cujo objeto refere-se a seleção de empresa e proposta, pelo critério do menor preço global, para locação de Máquina Pesada Tipo Trator de Esteira, 130 hp, com operador, para prestação de serviços de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas máquinas, no Município de Selviria - MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas**, **do dia 18 de agosto de 2020**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs, desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

_____
Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	78/20
FLS.	146
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea

Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorizar | ...

Favoritos

Caixa de Entrada 957

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 957

Lixo Eletrônico 29

Rascunhos 579

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

CONVITE

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria -MS
Seg, 10/08/2020 16:02
Para: DDS CONSULTORIA

conferido ok 0004 - Edital 78... 359 KB

conferido ok convites para C ... 86 KB

2 anexos (445 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

ENCAMINHAMENTO DE CONVITE
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
CONVITE 10/2020

SEGUE EM ANEXO O CONVITE E SEUS ANEXOS PARA PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA.

FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O PROTOCOLO DE LICITAÇÃO E ENTREGAR JUNTO AOS ENVELOPES 1 E 2. FORA DOS ENVELOPES.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CPL
FONE 67-3579.1485

Responder Encaminhar

CR DA Silva
Terraplanagem

PROCESSO	78/20
FLS.	147
VISTO	

CONVITE (Sem assunto)

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/66613e3c-03cc-4009-8836-eeb805c011ea